



Chamada Interna PPGEdU 04/2023

Retificação de cronograma

A coordenadora do PPGEdU divulga a Chamada Interna 04/2023, com objetivo de propor o processo de credenciamento de 1 (um) docente permanente para a LP1 – Gestão das práticas docentes na diversidade cultural e territorial e 2 (dois) docentes permanentes para a LP2 – Política e gestão da educação, conforme a Normativa 01/2022 do PPGEdU.

1 Esta Chamada Interna obedece às disposições da Normativa 01/2022 do PPGEdU e do Capítulo IV da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295, 30 de novembro de 2020, que Estabelece as Normas de Pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA.

2 A tramitação do requerimento de credenciamento acontecerá exclusivamente via SEI, em processo administrativo individual, iniciado pelo(a) professor(a) requerente.

3. O(A) professor(a) requerente deverá providenciar a seguinte documentação:

3.1 Formulário de Solicitação de Credenciamento Docente, disponível no SEI (PROPPI - Solicitação de Credenciamento Docente);

3.2 Currículo Lattes;

3.3 Se for de um campus diferente do campus original do PPGEdU: Ata ou Extrato de Ata do Conselho do Campus de Origem aprovando a sua participação e definindo o quantitativo de 12 horas dedicadas ao Programa;

3.4 Demais requisitos e documentos solicitados pelo PPGEdU:

3.4.1 Coordenação de projeto de pesquisa registrado na Unipampa com foco temático na LP do PPGEdU para o qual o docente solicita credenciamento.

3.4.2 Plano de trabalho conforme itens discriminados no Anexo I.

3.4.2 Documentação comprobatória da produção científica com foco temático na LP do PPGEdU para o qual o docente solicita credenciamento, em quantitativo definido pela chamada interna divulgada. A produção será aquela divulgada na plataforma lattes para os anos de 2023, 2022 e 2021.

4 Critérios de avaliação do plano de trabalho:

4.1 Relevância do tema do projeto de pesquisa;

4.2 Aderência à área;

4.3 Aderência à LP.

4.4 Pontuação: 0 a 10, sendo 0 com nenhum atendimento aos critérios e 10 total atendimento aos critérios.

5 Critérios de avaliação para a produção científica:

5.1 Produção bibliográfica:

Artigos em periódicos	Conforme Qualis (2017-2020) A1: 10 pontos A2: 09 pontos A3: 08 pontos A4: 07 pontos B1: 06 pontos B2: 05 pontos
Livro integral (obra com mais de 70 páginas e máximo de 1 livro)	Editora Nacional: 10 pontos
	Editora Estrangeira: 12 pontos
Capítulos de livros (mínimo 08 páginas e máximo de 2 capítulo de livro)	Editora nacional: 04 pontos
	Editora estrangeira: 05 pontos

5.1.1 Artigos aceitos para publicação contarão na pontuação.

5.1.2 A produção bibliográfica só contará na pontuação quando possuir foco temático na LP do PPGEdU para o qual o docente solicita credenciamento.

5.2 Produção técnica-tecnológica:

Patente	25 pontos
Desenvolvimento de aplicativo vinculado à educação	08 pontos
Desenvolvimento de material didático e instrucional	08 pontos
Desenvolvimento de produto vinculado à educação	08 pontos
Desenvolvimento de técnicas vinculadas à educação	06 pontos
Relatório de pesquisa financiada finalizada	06 pontos
Editoria de periódico com QUALIS na Área de Educação	06 pontos
Organização de eventos nacionais/internacionais com Anais com ISSN, na Área de Educação	02 pontos
Serviços Técnicos (consultorias, assessoria, comitês etc.)	02 pontos

Fonte: Classificação conforme Documento de área da Educação - CAPES.

5.3. A pontuação mínima para aprovação da produção científica é de 20 pontos.

6 A Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente deverá classificar os docentes, ou a critério de desempate ou para compor a LP, de acordo com a nota final indicada.

6.1 Critérios de desempate:

Primeiro: Artigos em periódicos;

Segundo: Livro integral;

Terceiro: Capítulo de livros.

7. Apenas serão aprovados candidatos que: 1) apresentarem toda a documentação referente ao item 3 desta Chamada Interna; 2) possuírem produção científica com foco temático na LP do PPGEdu para o qual solicita credenciamento; 3) atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na soma dos critérios referentes ao plano de trabalho e produção científica.

8 Cronograma:

20/04/2023 a 19/05/2023 – Período para solicitação de credenciamento no SEI.

22/05/2023 a 25/05/2023 – Trabalhos da Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente

25/05/2023 – Reunião da Comissão Coordenadora para avaliar os encaminhamentos propostos pela Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente.

25/05/2023 – Comunicação dos resultados do processo de credenciamento pelo coordenador.

26/05/2023 a 29/05/2022– Período para interposição de recursos.

30/05/2025 – Avaliação dos recursos pela Comissão Coordenadora, com auxílio do Presidente da Comissão Especial de Assessoramento à Avaliação Docente.

31/05/2023 – Divulgação do resultado final pela coordenadora do PPGEdu.

A partir de 01/06/2023 – fluxo indicado na Normativa 01/2022 do PPGEdu.

Jaguarão, 08 de maio de 2023.

Coordenação do PPGEdu

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

- I. Dados de identificação;
- II. Projeto de Pesquisa (cadastrado na UNIPAMPA);
- III. Componentes curriculares do curso que pretende ministrar;
- IV. Disponibilidade para oferta de orientação para o período 2023-2027 e disponibilidade para participação em comissões do PPGEdU;
- V. Participação em grupos de pesquisa (como líder e/ou participante); participação em associações científicas da área.
- VI. Projeção de publicações para o quadriênio (2023 – 2027), explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e, produções a serem realizadas no período;
- VII. Outras informações relevantes.